



REGULAMENTO – SORTEIO DE PRÊMIOS – CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO 2023

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE TAUBATÉ E REGIÃO

I. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SORTEIO

O sorteio de prêmios “Campanha de Sindicalização 2023” é promovido pelo Sindicato dos Bancários de Taubaté e Região, com inscrição no CNPJ sob o nº 72.300.064/0001-19, com sede na Rua. Doutor Silva Barros, 248, Centro, Taubaté/SP.

- a. O sorteio é válido para a base territorial da entidade e destinado exclusivamente aos associados do Sindicato dos Bancários de Taubaté e Região, considerados “Elegíveis” na forma deste Regulamento.
- b. Para os fins deste regulamento e participação no presente sorteio, são considerados Associados “Elegíveis” as pessoas que preencherem todos os requisitos deste regulamento, inclusive aqueles listados no item “a” acima, bem como os que não atenderem ao seguinte requisito:

Os vencedores não poderão ser membros da atual diretoria do Sindicato dos Bancários de Taubaté e Região - Gestão 2020/2024 ou funcionários da entidade sindical.

II. INÍCIO E TÉRMINO DO SORTEIO - CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO

- a. A Campanha de Sindicalização 2023 teve início em 01/07/2023 e término em 04/12/2023.
- b. O Sorteio será realizado de forma virtual via plataforma do Facebook (<https://pt-br.facebook.com/bancarios.taubate>) no dia 4/12/2023, às 10 horas. Os contemplados dos sorteios terão os nomes divulgados no www.bancariotaubate.com.br.
- c. Para cada inscrição como associado da entidade sindical realizada através do formulário próprio de sindicalização, o participante receberá após efetivação do cadastro, um número de inscrição única denominada matrícula sindical para concorrer.
- d. O sorteio tem por objetivo a valorização e reconhecimento dos associados, mediante a distribuição de prêmios oferecidos, por sorteio, por seu apoio na manutenção econômica da Entidade.



- e. Compete tão somente à Diretoria do SEEB Taubaté e Região estabelecer os prêmios.
- f. Os prêmios não são acumulativos. Caso ocorra o sorteio de mais de um prêmio, o empregado contemplado com um item será automaticamente excluído do sorteio dos demais prêmios.

III. DISPOSIÇÕES SOBRE OS SORTEIOS

- a. Os prêmios serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após o sorteio. A entidade sindical vai entregar no local de trabalho o prêmio do contemplado.
- b. O contemplado no sorteio será avisado através dos seus dados cadastrais no Sindicato, por isso se faz necessária a atualização constantemente.
- c. O contemplado deverá apresentar cópia da identidade e CPF válidos, bem como assinar termo de recebimento do prêmio.
- d. Todos os participantes, desde já, autorizam o Sindicato a utilizar suas imagens, e nomes para a divulgação dos eventos e material publicitário da entidade.
- e. O sócio contemplado não localizado no prazo de 30 dias após o sorteio perderá o direito ao prêmio;
- f. Os questionamentos feitos neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela diretoria do SEEB Taubaté e Região, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

IV. PRÊMIO

- a. O Sorteio será composto por 17 (dezesete) prêmios no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mediante a pagamento via pix, divididos por bancos e por proporcionalidade de associados.
- b. O Sorteio de 67 (sessenta e sete) kits contendo em cada um copo térmico e uma caixa de som bluetooth a prova d'água, divididos por bancos e por proporcionalidade de associados.
- c. O sorteio de 67 (sessenta e sete) kits contendo em cada um espumante Chandon com nuts, divididos por bancos e por proporcionalidade de associados.



V. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Ao participar deste sorteio, você, associado, declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente regulamento.
- b. Este regulamento foi aprovado pela diretoria do Sindicato e estará disponível em www.bancariotaubate.com.br, bem como, em sua via original, na Sede da entidade.

SÉRGIO LUIS CORRÊA LEITE
PRESIDENTE DO SEEB TAUBATÉ E REGIÃO